



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOM PEDRITO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 26, DE 21 DE MARÇO DE 2021.

APLICA REGRAMENTO DE BANDEIRA VERMELHA DO SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO ESTADO DO RS EM SISTEMA DE COGESTÃO REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE DOM PEDRITO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 68, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a retomada da possibilidade da possibilidade de adoção de Cogestão regional através do Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021;

Considerando que a região onde o Município de Dom Pedrito está inserido aderiu ao sistema de Cogestão autorizado pelo Estado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica adotado em todo território do Município de Dom Pedrito as regras e medidas de combate à pandemia constantes da Bandeira Vermelha do Modelo de Distanciamento Controlado, instaurado pelo Decreto Estadual nº 55.240 de 10 de maio de 2020 e posteriores alterações.

Art. 2º - Sem prejuízo das medidas adotadas, a Administração poderá emitir normas mais restritivas para segmentos que descumprirem o regramento estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PONCHE VERDE, em 21 de março de 2021, 176º da Paz do Ponche Verde, 149º da Emancipação Política.

MÁRIO AUGUSTO DE FREIRE GONÇALVES
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DANIEL BRUM SOARES
SECRETÁRIO GERAL
DE GOVERNO

Prefeitura de Dom Pedrito
Assessoria de Comunicação e Imprensa

Certifico que este ato foi publicado conforme a lei municipal nº1843, de 25 de Junho de 2013, na data 21 / 03 / 21
Palacio Ponche Verde, 21 de 03 de 21

Vânia Carballo Gonçalves
Diretora do Dep. de Comunicação